EMENDA MODIFICATIVA N.º ___/ 2026

Modifica a redação artigo 2º do Projeto de Lei n° 11/ 2026:

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Prefeita do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 2º - A Patrulha Municipal de Proteção ao Idoso terá as seguintes atribuições:

I – realizar visitas preventivas e monitoramento de idosos em situação de risco social, psicológico ou físico;

II – prestar apoio e atendimento emergencial sempre que houver suspeita de maus-tratos, negligência, abandono ou violência;

III – encaminhar, quando necessário, situações ao Ministério Público, Conselho Municipal do Idoso e demais autoridades competentes;

IV – promover campanhas de orientação e prevenção voltadas à proteção da população idosa;

V – atuar de forma integrada com os órgão que o Poder Executivo julgar competentes.

Sala Barão do Rio Bonito, 03 de Fevereiro de 2026.

Pedrinho ADL
Vereador – 1º Secretário
Presidente da Comissão de Saúde

Conforme sugestões da Procuradoria, efetuei modificações da Justificativa do Projeto de Lei n° 11/ 2026.